



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 654 - Quarta-feira, 01 de novembro de 2023 - SUPLEMENTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.380, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei Municipal nº 1.337, de 29 de junho de 2023, e a emenda impositiva nº 21/2023 da Lei Orçamentária Anual nº 1.304, de 14 de dezembro de 2022”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.337, de 29 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor total desse repasse será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, em parcela única destinada à aquisição de 2 aparelhos de data show, 1 ar-condicionado e 2 armários de arquivo, bem como para custear os serviços adicionais necessários para a instalação do objeto da presente emenda.”

Art. 2º - Fica alterado o objeto da emenda impositiva nº 21/2023 da Lei Orçamentária Anual nº 1.304, de 14 de dezembro de 2022, que passa constar com a seguinte redação:

“Objeto: Aquisição de 2 aparelhos de data show, 1 ar-condicionado e 2 armários de arquivo, a fim de proporcionar melhorias no atendimento e no acesso aos recursos tecnológicos, bem como organizar as pastas dos alunos e dos servidores, compreendendo os serviços adicionais para a instalação do objeto da presente emenda.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de novembro de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal